



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

Institui o Dia Municipal do Agricultor Familiar no âmbito do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

DECRETA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Castelo, o Dia Municipal do Agricultor Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Agricultor Familiar tem como objetivo:

I - Reconhecer a importância do agricultor familiar para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município;

II - Incentivar políticas públicas voltadas para a valorização e o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Promover eventos educativos, culturais e técnicos para capacitação e troca de experiências entre os agricultores familiares;

IV - Sensibilizar a população sobre a relevância da produção de alimentos de qualidade e sustentáveis.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, realizar atividades comemorativas, como palestras, feiras, exposições, cursos e outras ações que valorizem e incentivem o trabalho dos agricultores familiares.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de abril de 2025.

HUMBERTO ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM:

REF.: PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

AUTORIA: Vereador Humberto Rocha

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa instituir o Dia Municipal do Agricultor Familiar em reconhecimento à importância desse setor para o desenvolvimento econômico, social e sustentável de CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos que abastecem nossa cidade, garantindo segurança alimentar e impulsionando a economia local. Além disso, desempenha um papel fundamental na preservação ambiental e no fortalecimento da cultura rural.

A escolha do dia 25 de julho para essa celebração está alinhada à data já reconhecida nacionalmente como o Dia do Agricultor Familiar, proporcionando maior visibilidade e integração das ações municipais às iniciativas estaduais e federais.

Com esta Lei, buscamos valorizar e incentivar a permanência dos agricultores familiares no campo, garantindo melhores condições de trabalho e acesso a políticas públicas que fortaleçam sua atuação. Dessa forma, a instituição desta data contribuirá para o reconhecimento do papel essencial dos agricultores familiares na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de abril de 2025.

HUMBERTO ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em www.cpmc.conceicao.es.gov.br para verificar autenticidade com o identificador 310030003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9997/2025
Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 6/2025
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/04/2025 09:22:12
Procedência: Humberto Antônio da Rocha
Assunto: Institui o Dia do Agricultor Familiar no âmbito do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências.

